



ESTADO DE RONDÔNIA

**Assembléia Legislativa**

Gabinete do Governador  
Entrada 05 / 12 / 85  
Saída 05 / 12 / 85  
*[Signature]*

**R E C E B I D O**  
Em 5 / 12 / 85  
*Sfueiva*

*0. Base Bixip*  
*Em 5/12/85*  
*[Signature]*  
**Antonio Nunes**  
Chefe de Gabinete do Governador

MENSAGEM Nº 72/85.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, envia a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Lei que "Institui neste Estado, o "Dia do Caminhoneiro Desconhecido" e dá outras providências".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de novembro de 1985.

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DE RONDÔNIA

## Assembléia Legislativa

Institui no Estado, o "Dia do Caminhoneiro Desconhecido" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Estado, o Dia do Caminhoneiro Desconhecido, que será festejado em cada ano, no dia dedicado a São Cristovão, o Padroeiro dos Motoristas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de novembro de 1985.